



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4860/2018, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR DESTINADA À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CÂNDIDO MOTA - APAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Ofício CMAS nº 19/2018, de 26 de março de 2018, protocolado em 27 de março de 2018, sob nº 1602/2018, solicitando a publicação da Resolução nº 06/2018, de 22 de março de 2018;

DECRETA:

Art. 1º. O Município de Cândido Mota, fundado na Resolução nº 06/2018, de 22 de março de 2018, do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS ratifica a Emenda Parlamentar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) do Deputado Federal Walter Shindi Ihoshi, destinado ao custeio da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cândido Mota – APAE.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 03 (três) dias do mês de abril de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS ROBERTO BUENO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

LUIZ ANTONIO CARREIRA

SECRETÁRIO DE GOVERNO